



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2023.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 133/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, ATRAVÉS DE
SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A
EMPRESA J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, n° 4042, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG n° 3091052- SSP/PA, inscrito no CPF sob o n° 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, e a empresa **J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI**, com sede na Rua Hernani Lameira, 1104, Pirapora, Castanhal/PA, CEP: 68.745-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 21.254.778/0001-05, representada neste ato por **JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 1600227 PC/PA e CPF n°. 440.355.432-68, residente e domiciliado na cidade de Castanhal/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 133/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico SRP n° 050/2021**, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da **CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.1 – Considerando a alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido do valor de **R\$ 109.685,03 (Cento e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Três Centavos)**, passando o valor inicial de **R\$ 665.247,73 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)**, para o valor de **R\$ 774.932,76 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)**, gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração dos itens contratados:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	ADAPTADOR DE REDUÇÃO DE E40 P/ E27	RED E40/E27	DECORLUX	UN	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00
5	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO 220V	PVC	LINCE	UN	350	R\$ 6,18	R\$ 2.163,00
6	BOCAL DE LOUÇA E-27	LOUÇA E27	DECORLUX	UN	250	R\$ 2,02	R\$ 505,00
18	CABO DUPLEX 10MM ALUMINIO	ALUMINIO	BOREAL	M	400	R\$ 2,67	R\$ 1.068,00
20	CABO QUADRIplex 16MM ALUMINIO.	ALUMINIO	BOREAL	M	200	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
21	CABO QUADRIplex 10MM ALUMINIO	ALUMINIO	BOREAL	M	300	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00
23	CABO TRIPLEX 10MM ALUMINIO.	ALUMINIO	BOREAL	M	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
26	CAIXA REFLETORA 250W COM BOCAL E-40.	250W E40	OLIVO	UN	10	R\$ 60,69	R\$ 606,90
27	CAIXA REFLETORA 400W COM BOCAL E-40.	400W E40	OLIVO	UN	10	R\$ 61,76	R\$ 617,60
38	CHAVE MAGNÉTICA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60	2X60	EXATRON	UN	3	R\$ 299,91	R\$ 899,73
39	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - CDP - 70	CDP70	INTELLI	UN	500	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
49	LAMPADA DE LED DE 30W	LED30	AVANT	UN	350	R\$ 25,70	R\$ 8.995,00
50	LAMPADA DE LED DE 50W	LED50	AVANT	UN	350	R\$ 50,18	R\$ 17.563,00
51	LAMPADAS METALICAS DE 70W.	VM70W	OUROLUX	UN	250	R\$ 18,02	R\$ 4.505,00
52	LAMPADAS METALICAS DE 100W	VM100W	EMPALUX	UN	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
53	LAMPADAS METALICAS DE 250W	VM250W	OUROLUX	UN	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
54	LAMPADAS METALICAS DE 400W	VM400W	OUROLUX	UN	50	R\$ 39,07	R\$ 1.953,50
59	LUMINARIA ABERTA PADRÃO CELPA	E27/25MM	OLIVO	UN	200	R\$ 68,73	R\$ 13.746,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

64	PARAFUSO MAQUINA 16X30M.	16X300	SANTA FÉ	UN	100	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
66	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 70W	RVM70	SAMA	UN	200	R\$ 58,50	R\$ 11.700,00
67	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 100W	RVM100	SAMA	UN	75	R\$ 62,40	R\$ 4.680,00
68	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W	RVM250	SAMA	UN	40	R\$ 88,51	R\$ 3.540,40
69	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W	RVM400	SAMA	UN	40	R\$ 97,50	R\$ 3.900,00
70	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO DE 500W	RVM400	SAMA	UN	10	R\$ 97,50	R\$ 975,00
71	REFLETOR DE LED DE 100W	100W	AVANT	UN	10	R\$ 85,05	R\$ 850,50
72	REFLETOR DE LED DE 200W	200W	EMBULED	UN	20	R\$ 170,89	R\$ 3.417,80
73	RELE FOTOELETRICO - 1000W X 220V.	220V	LINCE	UN	500	R\$ 12,57	R\$ 6.285,00
74	RELE BIVOLT 1000X220X127.	BIVOLT	LINCE	UN	200	R\$ 14,85	R\$ 2.970,00
77	ALICATE AMPERIMETRO.	WORKER	WORKER	UN	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60
VALOR TOTAL							R\$ 109.685,03

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o foro da Cidade de Igarapé-Açu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Igarapé-Açu, 20 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
NORMANDO MENEZES DE SOUZA
CONTRATANTE

J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI
CNPJ N° 21.254.778/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: